

**EDITAL DIRICENP Nº 4/2024**

22 de maio de 2024

Processo nº 23117.033285/2024-39

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES DIRICENP**2024/01**

A Pró-Reitoria de Graduação e a Secretaria Geral do ICENP fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU e Resolução Nº 03/2012 do CONGRAD UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 23/05/2024 a 28/05/2024.**

1.2. **Local de inscrição:** enviar e-mail para secretaria@icenp.ufu.br, com todos os documentos listados no item 3 deste edital preenchidos e digitalizados.

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não.

2.6. É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado e tenha apresentado o relatório final dentro do prazo.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado. (Anexo 2)

3.4. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas. (Anexo 1)

3.5. **CONTA CORRENTE, de qualquer banco e em seu nome, para o recebimento da bolsa de monitoria.**

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelos Cursos de Graduação em Matemática, Ciências Biológicas, Química e Física do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal-ICENP.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - LICENCIATURA (102944LN)/BACHARELADO (111382BI)

Nome da disciplina	Código da disciplina	Docente	Vagas	Requisito
Álgebra Linear I	ICENP33301	Wallisom da Silva Rosa	1	NCC
Cálculo Diferencial e Integral II	ICENP32301	Wallisom da Silva Rosa	1	NCC
Fundamentos de Matemática Elementar I	ICENP33102	Homero Ghioti da Silva	1	NCC

CURSO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA - LICENCIATURA (103027LN)

Nome da disciplina	Código da disciplina	Docente	Vagas	Requisito
Física Experimental III	ICENP32503	Miguel Angel G. Balanta	1	NCC

CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - BACHARELADO (111386BI)

Nome da disciplina	Código da disciplina	Docente	Vagas	Requisito
Química Geral I	ICENP34101	Renata Galvão de Lima	1	NCC
Química Geral Experimental I	ICENP34102	Luis Rogerio Dinelli	1	NCC
Análise Instrumental I	ICENP34505	André Luiz dos Santos	1	NCC
Química Orgânica II	ICENP34704	Hugo de Souza Rodrigues	1	NCC

Química Orgânica Experimental I	ICENP34508	Rodrigo Barroso Panatieri	1	NCC
---------------------------------	------------	---------------------------	---	-----

CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - LICENCIATURA (103027LN)

Nome da disciplina	Código da disciplina	Docente	Vagas	Requisito
Química Geral I	ICENP34101	Luis Rogerio Dinelli	1	NCC
Química Geral Experimental I	ICENP34102	Renata Galvao de Lima	1	NCC
Química Geral Experimental I	ICENP34102	Andre Luiz Bogado	1	NCC
Métodos Físicos de Análise Orgânica	ICENP34903	Rodrigo Barroso Panatieri	1	NCC

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO (411354BI)

Nome da disciplina	Código da disciplina	Docente	Vagas	Requisito
Genética Molecular	ICENP31948	Alexandre Azenha Alves de Rezende	1	NCC
Entomologia Geral	ICENP31944	Vanessa Suzuki Kataguiiri	1	CRA
Introdução aos Metazoários	ICENP31109	Vanessa Suzuki Kataguiiri	1	CRA
Sistemática de Criptógamas	ICENP31110	Lucas Matheus da Rocha	1	NCC
Microbiologia I	ICENP31703	Guilherme Garcia da Silveira	1	CRA
Biologia Celular e Molecular	ICENP31107	Gabriela Lícia Santos Ferreira	1	CRA
Noções de Análises Clínicas	ICENP31960	Luciana Karen Calábria	1	NCC
Imunologia	ICENP31707	Karine Rezende Oliveira	1	CRA
Química Experimental para Biologia	ICENP31304	Hugo de Souza Rodrigues	1	NCC

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA (103029LN)

Nome da disciplina	Código da disciplina	Docente	Vagas	Requisito
PROINTER III	ICENP32305	Welson Barbosa Santos	1	NCC
Biologia Celular	ICENP31101	Gabriela Lícia Santos Ferreira	1	CRA
SEILIC	ICENP34504	Tiago Amaral Sales	1	NCC+CRA/2
Parasitologia	ICENP31704	Karine Rezende de Oliveira	1	CRA
Microbiologia	ICENP31703	Guilherme Garcia da Silveira	1	CRA
PROINTER I	ICENP31106	Welson Barbosa Santos	1	NCC
Diversidade Animal I	ICENP31103	Vanessa Suzuki Kataguiiri	1	CRA
Sistemática de Criptógamas	ICENP31105	Lucas Matheus da Rocha	1	NCC
Oficina de Produção: Imagens e Ensino de Biologia e Ciências	ICENP31504	Tiago Amaral Sales	1	NCC+CRA/2
Química Experimental para Biologia	ICENP32304	Hugo de Souza Rodrigues	1	NCC

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pelo Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal ICENP/UFU.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se os critérios de seleção apresentado nas tabelas acima (NCC - nota no componente curricular; CRA - Coeficiente de Rendimento Acumulado).

5.3. Na eventualidade de não serem preenchidas todas as vagas disponíveis após a seleção inicial, os candidatos subclassificados podem ser consultados sobre seu interesse em assumir monitorias em outras disciplinas listadas no edital, desde que atendam aos requisitos necessários para a monitoria na respectiva disciplina (informados no Parágrafo 2).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 1º semestre de 2024 serão divulgados pela Secretaria do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, **no dia 29/05/2024**, no site: <http://www.icenp.ufu.br/>.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de apresentar-se, até o dia 03/06/2024, nas Coordenações dos Cursos de Graduação do ICENP/UFU (Matemática, Física, Química e Ciências Biológicas), para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de 10/06/2024 a 10/09/2024.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é até 04/06/2024.

7.1.2. O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 07/06/2024.

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para o Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, serão destinadas 8 (oito) bolsas de monitoria mensais, 2 (duas) para cada curso, durante 03 (três) meses, no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

8.2. Para cada curso, será seguida a ordem de prioridade para recebimento de bolsas até ser completada a quantidade de bolsas disponíveis (informadas no inciso 8.1).

8.3. No requerimento de inscrição, os candidatos deverão responder duas perguntas que servirão de apoio para direcionar o processo de distribuição de bolsas: (1) Você tem impedimento para receber bolsa de monitoria? (2) Você tem interesse em atuar como monitor(a), mesmo que se trate de uma monitoria não remunerada?

8.4. Seguindo a sequência indicada na coluna "prioridade para recebimento de bolsas", os alunos que indicarem interesse em atuar como monitores remunerados receberão a bolsa de monitoria, mesmo que manifestarem disponibilidade para atuar como monitores não remunerados.

8.5. O processo de alocação de bolsas seguirá a ordem de prioridade estabelecida, sendo que se o monitor(a) selecionado(a) tiver impedimento para aceitar a bolsa, esta será realocada para a próxima disciplina com monitor(a) habilitado na fila de prioridade.

8.6. Caso haja bolsas remanescentes após a aplicação de todos os critérios acima, estas poderão ser redistribuídas entre os cursos por acordo interno dos coordenadores, com base nas necessidades específicas (a) da unidade acadêmica e/ou (b) de seus docentes.

Curso	Cod da disciplina	Nome da disciplina	Prioridade para recebimento de bolsas	
Ciências Biológicas	411354BI	ICENP31948	Genética Molecular	1º
	411354BI	ICENP32305	PROINTER III	2º
	411354BI	ICENP31944	Entomologia Geral	3º
	103029LN	ICENP31101	Biologia Celular	4º
	103029LN	ICENP34504	SEILIC	5º
	103029LN	ICENP31704	Parasitologia	6º
	411354BI	ICENP31109	Introdução aos Metazoários	7º
	411354BI	ICENP31110	Sistemática de Criptógamas	8º
	103029LN	ICENP31703	Microbiologia	9º
	411354BI	ICENP31508	Microbiologia I	10º
	103029LN	ICENP31106	PROINTER I	11º
	411354BI	ICENP31107	Biologia Celular e Molecular	12º
	103029LN	ICENP31103	Diversidade Animal I	13º
	103029LN	ICENP31105	Sistemática de Criptógamas	14º
	411354BI	ICENP31707	Imunologia	15º
	411354BI	ICENP31960	Noções de Análises Clínicas	16º
	103029LN	ICENP31504	Oficina de Produção: Imagens e Ensino de Biologia e Ciências	17º
	411354BI	ICENP31304	Química Experimental para Biologia	18º
	103029LN	ICENP31304	Química Experimental para Biologia	19º
Física	103027LN	ICENP32503	Física Experimental III	1º
Matemática	102944LN/ 111382BI	ICENP33102	Fundamentos de Matemática Elementar I	1º
	102944LN/ 111382BI	ICENP32301	Cálculo Diferencial e Integral II	2º
	102944LN/ 111382BI	ICENP33301	Álgebra Linear I	3º
	103027LN	ICENP34102	Química Geral Experimental I (QNA)	1º
	111386BI	ICENP34505	Análise Instrumental I	2º
	103027LN	ICENP34102	Química Geral Experimental I (QNB)	3º

Química	103027LN	ICENP34903	Métodos Físicos de Análise Orgânica	4º
	103027LN	ICENP34101	Química Geral I	5º
	111386BI	ICENP34102	Química Geral Experimental I	6º
	111386BI	ICENP34704	Química Orgânica II	7º
	111386BI	ICENP34704	Química Orgânica Experimental I	8º
	111386BI	ICENP34951	Bioquímica	9º

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de 11/09/2024 a 13/11/2024.

9.2. O monitor terá o prazo de 30 (trinta) dias após o início do 2º semestre letivo de 2024 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.3. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.4. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. O estudante não poderá receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência da monitoria, excetuadas os auxílios de assistência estudantil.

10.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º semestre letivo de 2023 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

10.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.

10.6. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

PROFª. DRA. ROSANA MARIA NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO
Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4085, DE 12 DE AGOSTO DE 2022
Universidade Federal de Uberlândia

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO 1

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, sob o nº de matrícula _____, **declaro dispor de 12 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria, sem prejuízo de minhas atividades acadêmicas**, conforme estabelecido no §3º da Resolução 03/2002 do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e na letra D do item 1.4 do Edital de Seleção de Monitores para o 1º semestre letivo de 2024. Bem como das demais informações presentes nesta resolução.

Ituiutaba, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura legível)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, sob o nº de matrícula _____, CPF nº _____ venho requerer minha inscrição no processo de seleção de monitores para o 1º semestre de 2024 na disciplina _____, código _____ turno _____.

FAVOR PREENCHER TODOS OS DADOS ABAIXO:

1- Tenho impedimento para receber bolsa de monitoria: () Sim () Não

2- Tenho interesse em atuar como monitor(a), mesmo que se trate de uma monitoria não remunerada? () Sim () Não

3- Ano/semestre de ingresso no curso: _____/_____.

4- Endereço: _____, nº _____, apto: _____,
bairro: _____, cidade: _____, telefone: (____) _____.

5- Já exerceu alguma vez a atividade de monitoria na UFU?

() Não.

() Sim. Qual(is) disciplina(s)?

Disciplina: _____.

Período exercido: _____ Remunerada? () Sim () Não.

Disciplina _____.

Período exercido: _____ Remunerada? () Sim () Não.

Ituiutaba, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura legível)

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO DOCENTE ORIENTADOR, CONFORME NORMAS GERAIS DE GRADUAÇÃO DA UFU (RESOLUÇÃO NO 15/2011, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO)

São atribuições do monitor:

I - colaborar com o docente na execução das tarefas didáticas;

II - ajudar e orientar os discentes em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos;

III - elaborar, com a orientação do docente, o relatório das atividades realizadas durante a monitoria; e

IV - assinar um termo de compromisso ao ingressar nas atividades de monitoria e, em caso de desistência, justificar-se na Coordenação de Curso ou na Direção da Unidade Acadêmica.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelo monitor não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo, e não pode o monitor ministrar aulas ou realizar outra atividade didática em substituição ao docente.

São atribuições do docente-orientador:

I - sugerir o número de vagas de monitoria solicitadas e participar da seleção dos monitores;

II - elaborar o plano de trabalho da monitoria proposta;

III - orientar e supervisionar as atividades do monitor, bem como a elaboração do relatório final a ser encaminhado à Coordenação de Curso ou à Direção da Unidade Acadêmica;

IV - propor a prorrogação da atividade de monitoria; e

V - notificar à Coordenação de Curso ou à Diretoria da Unidade Acadêmica os casos de desistência ou de não cumprimento das atividades definidas no plano de trabalho do monitor.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Nascimento de Assunção, Diretor(a)**, em 22/05/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5426438** e o código CRC **D1EE770C**.